



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO,..... Nº 1662/2024

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXA DE LICENÇA NO QUE SE REFERE AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e utilizando-se das prerrogativas constantes no artigo art. 69, incisos V e VI da Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista, estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO que o artigo 97, § 2º do CTN prevê a possibilidade de atualização monetária da base de cálculo dos tributos por meio de decreto;

CONSIDERANDO que a atualização monetária da base de cálculo de tributos não importa em majoração dos mesmos, mas apenas recompõe o preço em razão da inflação;

CONSIDERANDO que o Art. 6, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 603/2013 prevê a possibilidade de correção dos valores de tarifas pelo IGPM;

CONSIDERANDO que para a manutenção dos serviços públicos prestados por esta prefeitura faz-se necessário o equilíbrio atuarial;

CONSIDERANDO que o IGPM (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), é índice oficial e que o percentual acumulado nos últimos doze meses soma 6,33%;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – O valor venal da base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, passa a ser o seguinte:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREDIAL URBANO

TIPO	VALOR P/M ²
Casa/Residências	R\$ 240,05
Construção Precária	R\$ 81,00
Apartamento	R\$ 557,62
Prédios Comerciais (Lojas, Supermercados, Bares, Restaurantes, Hotéis e Similares)	R\$ 317,30
Galpão	R\$ 161,24
Telheiro	R\$ 161,24
Fábrica	R\$ 477,40
Especial	R\$ 556,76

TERRITORIAL URBANO COM EDIFICAÇÃO

TIPO	VALOR P/M ²
1º Perímetro	R\$ 16,36
2º Perímetro	R\$ 8,14
3º Perímetro	R\$ 3,82

TERRITORIAL URBANO SEM EDIFICAÇÃO

TIPO	VALOR P/M ²
1º Perímetro	R\$ 26,17
2º Perímetro	R\$ 12,28
3º Perímetro	R\$ 6,58

ARTIGO 2º) – O valor referência instituído pelo artigo 191 da Lei Municipal nº 13/83 – Código Tributário Municipal, fica atualizado para R\$ 423,97 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

ARTIGO 3º) – O valor base de cálculo previsto no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Municipal nº 13/83 – Código Tributário Municipal, fica atualizado para 1.418,29 (um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

ARTIGO 4º) – O Imposto Predial e Territorial Urbano será pago em até 04 (quatro) parcelas no exercício de 2025, nos seguintes vencimentos:

Cota única	31/03/2025
1ª Parcela	31/03/2025
2ª Parcela	30/05/2025
3ª Parcela	31/07/2025
4ª Parcela	30/09/2025



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 5º) – A taxa de licença a que se refere o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços será paga em parcela única e terá com vencimento o dia 31 de março de 2025.

ARTIGO 6º) – Este decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025.

Campos Novos Paulista/SP, 23 de dezembro de 2024.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


CHEFE DE GABINETE
Renato Adriano Lopes Luz